



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
PROTÓCOLO
12 / 01 / 2026
Nº 004 *Verdade*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

ALTERA O CAPUT DO Art. 2º DA RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o *caput* do Art. 2º da Resolução Legislativa nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A contribuição à AVENOR de que trata o Art. 1º, será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais a serem pagos até o dia 20 do mês, ou em parcela única anual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser paga até o dia 31 de março."

Art. 2º - As demais disposições da Resolução Legislativa nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

ADEMAR NUNES DA FONSECA

PRESIDENTE DA CÂMARA